



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 04 DE MAIO DE 2022**

“Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%”

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800567-02.2021.8.12.0018, **52% (cinquenta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base do servidor aposentado **JOSÉ BISPO NUNES NETO**.

**Art.2º.** A implantação ocorreu em conformidade com a proporcionalidade da média aritmética elaborada para fixação do provento de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do servidor.

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, competência da implantação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**MARCELO ALVES DE FREITAS**  
Diretor Executivo - Previm

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS****RESOLUÇÃO Nº 026, DE 04 DE MAIO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800567-02.2021.8.12.0018, **52% (cinquenta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base do servidor aposentado **JOSÉ BISPO NUNES NETO**.

**Art.2º.** A implantação ocorreu em conformidade com a proporcionalidade da média aritmética elaborada para fixação do provento de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do servidor.

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS****RESOLUÇÃO Nº 024, DE 04 DE MAIO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800541-09.2018.8.12.0018, **68% (sessenta e oito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base do servidor aposentado **LÁZARO NUNES FERREIRA**.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo